



Câmara Municipal de Vereadores de
Ernestina - RS

Estado do Rio Grande do Sul



RESOLUÇÃO Nº. 002/2009

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERNESTINA, no uso de suas legais e regimentais atribuições e de conformidade com o artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E INDENIZAÇÃO DE DESPESAS DE LOCOMOÇÃO DE VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERNESTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Os Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal que se deslocarem do Município de Ernestina em objeto de serviço ou representação da Câmara para outra localidade perceberão diárias, mediante requerimento escrito ou verbal dos Vereadores e, no caso dos Servidores, por determinação do Presidente, na forma prescrita nesta Resolução, como segue:

- a) nos Municípios do Estado do RS R\$ 200,00
- b) nos Municípios dos demais Estados R\$ 300,00
- c) na Capital Federal R\$ 450,00

§ 1º - O deslocamento a que se refere o caput deste artigo dependerá de autorização do Presidente da Câmara.

§ 2º - Perceberá meia diária o deslocamento para municípios contíguos, com distância máxima de 60 (sessenta) quilômetros entre as sedes.

Art. 2º - As diárias serão concedidas por dia de efetivo afastamento da sede, destinando-se a indenizar despesas com hospedagem e alimentação.

Art. 3º - Todos os gastos decorrentes do transporte, locomoção urbana e inscrição serão restituídos ao Vereador ou Servidor, mediante comprovação de sua realização.

Art. 4º - O Vereador ou Servidor quando retornar à sede deverá comprovar por notas fiscais e outros a realização da viagem.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Legislativo nº. 001/2007.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 09 de dezembro de 2009.

JOSÉ ALBERI DOS SANTOS
Presidente

DIONES MAGARINOS DA SILVA
1ª Secretária